



EXTRATO SEI Nº 2465352/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 24 de setembro de 2018.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Essência de Vida.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

"Considerando a necessidade de redução das situações de vulnerabilidade e risco social, atendendo o requisito da economicidade, e buscando o atendimento de adultos e famílias que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, ou, em trânsito e sem condições de autossustento,

Considerando a demanda existente para os serviços sócio-assistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias – Modalidade Abrigo Institucional, e a insuficiência estrutural para execução direta do mesmo e a não oferta da rede pública municipal;

Considerando que a Associação Essência de Vida é a única entidade registrada no Conselho Municipal de Assistência Social a ofertar esta modalidade de serviço, e que o CMAS aprovou os valores do auxílio financeiro a serem repassados mensalmente para a entidade, visando o custeio parcial das despesas do Serviço, conforme Resolução SEI 2266595;"

Mediante requerimento da Secretaria de Assistência Social, torna-se público para os interessados a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.





Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 25/09/2018, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2465352** e o código CRC **D3E48067**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.091881-7

2465352v4